

Art. 1º. Fica denominada de **AVENIDA JOAQUIM LEVINO DA SILVA**, a via pública de entrada da Cidade de Itaiçaba, localizada no bairro São Francisco, neste referido Município.

Parágrafo único. A via pública referida no *caput* deste artigo, inicia-se a partir da rodovia estadual CE-123, tendo como coordenadas geográficas 4°40'24.9"S 37°50'19.2"W, estendendo-se à confluência da Rua Luiz Gomes Diniz, a altura do nº 445, tendo como coordenadas geográficas -4.676351, -37.829593, conforme demonstrado no anexo único desta Lei.

Art. 2º. Fica o órgão competente desta municipalidade com a responsabilidade de providenciar a colocação da Placa de Identificação e de comunicar as repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais sobre a denominação oficial outorgada por esta Lei à referida Praça Pública.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, em 13 de março de 2026.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milena Vitória de Sousa Gomes

Código Identificador:83D83782

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE

DECRETO Nº 1803006/26-GP JARDIM-CE, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MARÇO DE 2026, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que o dia 19 de março é dedicado a São José – Padroeiro do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO, o Decreto do Estado do Ceará nº 37.223, de 16 de março de 2026;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, em todas as repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 19 de março de 2026.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, serviços essenciais como abastecimento de água, atendimento médico-hospitalar, os serviços de guarda municipal, trânsito e limpeza pública.

Art. 2º. Os servidores cedidos atenderão ao horário de expediente do respectivo órgão, instituição e entidade que se encontram lotados.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE,
Em 18 de Março de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheyla Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:959C8D9C

GABINETE

DECRETO Nº 1803007/26-GP JARDIM-CE, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

FIXA A PREMIAÇÃO PARA EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS, NO ANO DE 2026, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, estabelecer competitividade nas modalidades esportivas no Município, incentivando a participação popular;

CONSIDERANDO, a previsão orçamentária para a distribuição de premiações aos vencedores de cada modalidade, o que vem sendo realizado nos últimos anos, incentivando a competição esportiva no âmbito municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixados os seguintes valores para premiação, no Campeonato de Futebol de Campo Série A e B, Campeonato de Futebol de Campo Feminino, Campeonato de Futebol Veterano e Campeonato Sub 17 de acordo com as categorias, divisão e classificação, nas atividades esportivas, promovidas pela Prefeitura Municipal de Jardim, no ano de 2026, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte e Campeonato Municipal de Futsal e Vôlei Misto, Masculino, Feminino e nas categorias – Futsal: Veteranos, Masculino, Feminino, Sub 15 e Vôlei promovidos pela Prefeitura Municipal de Jardim, no ano de 2026, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte.

Art. 2º. Fica autorizado o Município de Jardim a efetuar premiação em moeda corrente e legal do país para as equipes campeãs, vices, artilheiro, goleiro, treinador destaque, além de premiação em troféus e medalhas às equipes competidoras.

Categoria Futebol de Campo

I- SUB 17

CLASSIFICAÇÃO	VALORES
Campeão	2.500,00 (Dois Mil e quinhentos reais)
Vice	1.500,00 (Mil e quinhentos reais)
Artilheiro	200,00 (duzentos reais)
Goleiro	200,00 (duzentos reais)
Treinador destaque	200,00 (duzentos reais)

II- 1º Divisão

CLASSIFICAÇÃO	VALORES
Campeão	8.000,00 (Oito mil reais)
Vice	5.000,00 (Cinco mil reais)
Artilheiro	300,00 (trezentos reais)
Goleiro	300,00 (trezentos reais)
Treinador destaque	300,00 (trezentos reais)

III- 2º Divisão

CLASSIFICAÇÃO	VALORES
Campeão	6.000,00 (Seis mil reais)
Vice	4.000,00 (Quatro mil reais)
Artilheiro	300,00 (trezentos reais)
goleiro	300,00 (trezentos reais)
Treinador destaque	300,00 (trezentos reais)

IV- Feminino

CLASSIFICAÇÃO	VALORES
Campeão	4.000,00 (Quatro mil reais)
Vice	2.000,00 (Dois mil reais)